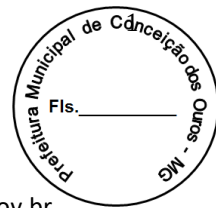




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

Aos 28 dias do mês de junho de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, de Conceição dos Ouros, o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2021, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME estabelecida à Rua castelo Branco, n.º 44, bairro Centro, na cidade de Conceição dos ouros, inscrita no CGC sob o n.º 07.197.723/0001-71, I.E. 178319792.00-44, representada neste ato, pelo Sr. Carlos Eduardo De Carvalho Silva, portador de R.G. n.º M7951993 e CPF n.º 073.824.596-83 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atendimentos dos setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 038/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 038/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

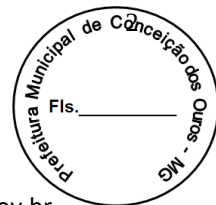
Credor:	01874 - CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA - ME		Documento:	07.197.723/0001-71			Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto		Marca	Qtd	Un	Preco	Preco Total	Venc	
1	00000	00000052139-ADAPTADOR USB - wireless 150mpbs/2.4			30	UN	108,07	3.242,10	S	
2	00000	00000046261-APOIO DE PULSO PARA TECLADO - -TAMANHO MÍNIMO: 445MM X 60 MM; -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;			30	UN	66,17	1.985,10	S	
3	00000	00000052293-BATERIA CPU - -OS MODELOS ACEITOS SÃO CR2025 OU CR2032. -BATERIA DE LÍTIO; -TENSÃO 3V. -PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA À VENCER MAIOR QUE 2 ANOS;			80	UN	8,42	673,60	S	
4	00000	00000055160-BATERIA PARA NOBREAK - BATERIA 7AH 12V BATERIA SELADA DO TIPO ESTACIONARIA DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 151MM; -LARGURA: 65MM; -ALTURA COM TERMINAL: 100MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			15	UN	114,54	1.718,10	S	
5	00000	00000052142-CABO ENERGIA CPU 0,75 - ICE 320-C 13 - -COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5M; -PINO MACHO PADRÃO NBR14136 DE 10A; -PINO FÊMEA PADRÃO IEC320 C13			48	UN	20,92	1.004,16	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



6	00000	00000047824-CABO EXTENSOR USB - A MACHO X USB A FEMEA 1,8M - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M.	20	UN	21,82	436,40	S
7	00000	00000052141-CABO HD SATA DE DADOS - CONECTORES: 2X SATA(FEMEA)/ COM TRAVA - PADRÕES SUPORTADOS: SATA 1.0(150MB/S) E SATA (300 MB/s)	60	UN	17,86	1.071,60	S
8	00000	00000053210-CABO HDMI 2.0 DE 10M - -MÍNIMO 10 METROS; -TIPO 2.0; - CONECTOR "MACHO/MACHO"	5	UN	74,23	371,15	S
9	00000	00000053209-CABO HDMI 2.0 DE 2M - -MÍNIMO 2 METROS; -TIPO 2.0; - CONECTOR "MACHO/MACHO"	30	UN	23,66	709,80	S
10	00000	00000001272-CABO USB - CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS PADRÃO USB TIPO B COM MICRO USB TIPO A M/F1,8 M.	5	UN	19,88	99,40	S
11	00000	00000002157-CABO VGA - -COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M; -MODELO VGA MACHO X MACHO DE 15 PINOS; -DEVE POSSUIR FILTRO DE FERRITE PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS;	20	UN	27,04	540,80	S
12	00000	00000046263-CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR -	20	UN	51,63	1.032,60	S
13	00000	00000053214-COOLER TIPO HEAT PIPE - -DEVE SER COMPATÍVEL COM SOQUETES LGA1151. -DEVE SER DO TIPO HEAT PIPE COM FAN. -RUIDO MÁXIMO DE ATÉ 32DBA. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	60	UN	107,14	6.428,40	S
14	00000	00000020406-ESTABILIZADOR BIVOLT - -MODELO RECOMENDADO: SMS REVOLUTION SPEEDY 500VA. -POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA -TENSÃO BIVOLT; PROTEÇÕES MÍNIMAS: 1. RUIDO DE REDE ELÉTRICA; 2. SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 3. SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 4. SURTOS DE TENSÃO NA REDE; 5. CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	35	UN	288,11	10.083,85	S
15	00000	00000055161-FITA PARA CALCULADORA - ELGIN MB7142	6	UN	23,04	138,24	S
16	00000	00000045194-FONTE ATX 600W - -PADRÃO ATX 12V V2.2 OU SUPERIOR; - POTÊNCIA DE 600W OU MAIS; -DEVE POSSUIR SELO DA ENERGY STAR 80 PLUS BRONZE OU SEMELHANTE DE OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA OU SUPERIOR; -DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; - MODELO DEVE POSSUIR VENTONINHA E SER SILENCIOSO.	20	UN	445,94	8.918,80	S
17	00000	00000052138-FONTE DE ATX 300W - REAL, 20/24 PINOS, SATA, PCIE, ATX, COOLER 14 CM + cabo de forças, silencioso	60	UN	217,36	13.041,60	S
18	00000	00000052291-FONTE UNIVERSAL DE NOTEBOOK - 65w/100-240 volts	10	UN	94,44	944,40	S
19	00000	00000053215-GABINETE DE COMPUTADOR - -COR: PRETO OU PRETO FOSCO; -DEVE SUPORTAR OS MODELOS DE PLACA MÃE: ATX / MICRO ATX / MINI ITX; -NO MÍNIMO 4 BAIAS 5,25", ONDE NO MÍNIMO 2 DEVERÃO SER EXPOSTAS; -DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 BAIA 3,5" E 1 BAIA 2,5" (ESTA ÚLTIMA PODE SER LATERAL); -NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR; -DEVE POSSUIR SAÍDA DE AUDIO E MICROFONE; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 360 MM X 175MM X 410 MM; -LATERAL NÃO PODERÁ SER DE VIDRO.	30	UN	198,29	5.948,70	S
20	00000	00000053206-HD 4TB SATA PARA CAMERA DE SEGURANÇA - -MODELOS ACEITOS: SÓ SERÃO ACEITOS OS MODELOS WD PURPLE SURVEILLANCE OU SEAGATE SURVEILLANCE SKYHAWK DEVIDO AO OBJETIVO DE USO ESPECÍFICO DO ITEM. -CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	6	UN	1104,46	6.626,76	S
21	00000	00000046239-HD EXTERNO 1TB - -INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR; - DEVE SER COMPATÍVEL COM USB 2.0; -CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	10	UN	373,58	3.735,80	S
22	00000	00000002156-HD 1TB - HD 1TB 3,5" SATA 6GB/S -RPM MÍNIMO: 7200RPM, - CACHE MÍNIMO: 64MB -INTERFACE SATA 6GB/S, -FORMATO: 3,5" - PRODUTO DEVE SER LACRADO, NOVO, NÃO USADO, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REEMBALADO, NÃO REMANUFATURADO. -PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, NÃO PODENDO TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 2 ANOS. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	UN	443,87	6.658,05	S
23	00000	00000053208-LEITOR DE CARTÕES MICRO SD UHS-II - -DEVE SER NO MÍNIMO COMPATÍVEL COM O TIPO UHS-2; -INTERFACE COM O COMPUTADOR: USB 3.0 TIPO A OU SUPERIOR;	4	UN	205,53	822,12	S
24	00000	00000001503-MEMÓRIA 2GB - DDR2 800MHZ - ARQUITETURA DDR2: TRANSFERENCIA DE 2 DADOS POR CICLO DE CLOCK - FREQUENCIA : DDR2 800 CL2.5 -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	20	UN	80,96	1.619,20	S
25	00000	00000053212-MEMÓRIA 4GB - DDR3 1600MHZ - -TIPO: DDR3 - FREQUENCIA MÍNIMA: 1600 MHZ -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	40	UN	187,68	7.507,20	S
26	00000	00000053211-MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ - -TIPO DDR4; -FREQUENCIA MÍNIMA DE 2400MHZ; -CAPACIDADE 8GB -DEVE POSSUIR CARCAÇA EM ALUMÍNIO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR; -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	60	UN	351,82	21.109,20	S
27	00000	00000053207-MICRO SD 128GB UHS-3 - -CAPACIDADE MÍNIMA 128 GB; - TIPO UHS-3 OU SUPERIOR.	4	UN	157,94	631,76	S
28	00000	00000053050-MONITOR HDMI 19.5 - -PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "ACER V206HQL" DISPONÍVEL NO LINK: https://br-store.acer.com/p/264/monitor-acer-v206hql-195-hd-60hz-vga-hdmi Requisitos mínimos: 1 conexão de entrada HDMI; Resolução mínima de 1366 x 768; Frequência mínima de 60Hz; Fonte de alimentação bivolt; Cor: Preto, podendo ter detalhes em outras cores;	40	UN	777,13	31.085,20	S
29	00000	00000052149-MOUSE 800DPI USB - MOUSE USB 800 DPI -MODELOS RECOMENDADOS: MAXPRINT 6013887 / MAXPRINT 6013930 / MAXPRINT 6000023 / LOGITECH M90 / HP 4QM14AA -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,4M; -CONECTOR USB; -RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; -NO	80	UN	38,68	3.094,40	S

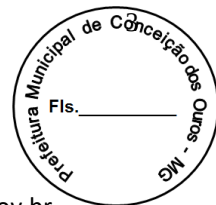


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



		MÍNIMO 3 BOTÕES: DIREITO, ESQUERDO, MEIO. -DEVE POSSUIR SCROLL DE ROLAGEM; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
30	00000	00000046262-MOUSE USB PALM GRIP - MODELO RECOMENDADO: INFOKIT XSOLDADO OU SEMELHANTES -TIPO DE PEGADA: PALM GRIP; -COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 1,5M; -CONECTOR USB; -RESOLUÇÃO: NO MÍNIMO 3 COM BOTÃO DE TROCA DE DPI; -NO MÍNIMO 6 BOTÕES: DIREITO, ESQUERDO, MEIO, DPI, AVANÇAR, RETROCEDER. -DEVE POSSUIR SCROLL DE ROLAGEM; -DESIGNE DEVE SER ERGONOMICO; - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	30	UN	52,06	1.561,80	S	
31	00000	00000010201-MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO - -MOUSEPAD SIMPLES COM APOIO PARA O PULSO. -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;	30	UN	32,43	972,90	S	
32	00000	00000010202-MOUSEPAD COMUM - -DIMENSÃO MÍNIMA 180MM X 220 MM X 3MM -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;	50	UN	16,4	820,00	S	
33	00000	00000053049-NOBREAK PARA COMPUTADOR 600VA - PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "APC Back-UPS 600VA Bivolt BZ600BI-BR" DISPONIVEL NO LINK: https://www.apc.com/shop/br/pt/products/Nobreak-Back-UPS-da-APC-de-600-VA-115-220-V-Brasil/P-BZ600BI-BR Requisitos mínimos: Potência mínima de 600VA; Entrada Bivolt; Saída de aproximadamente 115v ; Frequência de saída de 60Hz; Deve possuir no mínimo 4 conexões de saída padrão NBR 14136; Tempo de autonomia mínimo de 10 minutos para um consumo de 150W; O nobreak deve possuir e fornecer no mínimo as proteções contra: Sobrecorrente na entrada Sobre tensão na bateria Sobrecarga e curto-circuito Sub e sobretensão Sub e sobre frequência Descarga profunda da bateria Surtos e picos de tensão Filtro de linha Sim Estabilizador Garantia mínima de 1 ano para o produto; Garantia mínima de 1 ano para a bateria; Manual de instruções em português;	35	UN	601,86	21.065,10	S	
34	00000	00000052715-PLACA DE REDE - 10/100/1000 MBPS	20	UN	109,17	2.183,40	S	
35	00000	00000053221-PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - -DEVE SUPORTAR OS PADRÕES: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - INTERFACE: PCI EXPRESS	60	SERV	150,72	9.043,20	S	
36	00000	00000055158-PLACA MÃE - PARA INTEL 10º GERAÇÃO LGA1200 MARCAS INDICADAS: GYGABYTE, ASUS, MSI, ASROCK DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: -CHIPSET H410 (SERÁ ACEITO PADRÃO SUPERIOR); -SUPORTE PROCESSADORES INTEL DE 10º GERAÇÃO; -TER ARQUITETURA EATX, ATX OU MATX; -PELO MENOS 01 SLOT PCIE 2.0 X1 OU SUPERIOR COMPATÍVEL; -PELO MENOS 01 SLOT PCIE 3.0 X16; -NO MÍNIMO 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO HDMI E 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO VGA; -NO MÍNIMO 04 CONECTORES SATA DE 6 GB/S; -NO MÍNIMO 02 USB 3.1 E 02 USB 2.0 (OU SUPERIOR) NO PAINEL TRASEIRO; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30	UN	1166,87	35.006,10	S	
37	00000	00000053213-PLACA MAE PARA INTEL 8ª E 9ª GERACAO - PRODUTO DEVE SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO "GYGABYTE H310M M.2 2.0", DISPONÍVEL NO LINK: https://www.gigabyte.com/br/motherboard/h310m-m2-20-rev-10#kf OU AO "ASROCK H310CM-HG4" DISPONÍVEL NO LINK: https://www.asrock.com/mb/intel/h310cm-hg4/index.br.asp MARCAS INDICADAS: GYGABYTE, ASUS, MSI, ASROCK DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: -SUPORTE PROCESSADORES INTEL DE 8ª E 9ª GERAÇÃO; -TER ARQUITETURA EATX, ATX OU MATX; -DEVE POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIE 2.0 X1 OU SUPERIOR COMPATÍVEL E POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIE 3.0 X16; -NO MÍNIMO 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO HDMI E 01 SAÍDA DE VÍDEO DO TIPO VGA; -NO MÍNIMO 04 CONECTORES SATA DE 6 GB/S; -NO MÍNIMO 02 USB 3.1 E 02 USB 2.0 (OU SUPERIOR) NO PAINEL TRASEIRO; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30	UN	735,9	22.077,00	S	
38	00000	00000022046-PLACA MÃE SOCKET - 1150 - Supported Intel Core 2 Quad/Core 2 Duo/Pentium Dual-Core/Celeron Dual-Core/Celeron D/Celeron 400 Series Processor	10	UN	570,72	5.707,20	S	
39	00000	00000025341-PLACA MÃE SOCKET - 1155 - Supported Intel Core 2 Quad/Core 2 Duo/Pentium Dual-Core/Celeron Dual-Core/Celeron D/Celeron 400 Series Processor	10	UN	572,37	5.723,70	S	
40	00000	00000052148-PLACA MÃE SOCKET - 775 - SOCKET LGA 775 SUPPORTED INTEL CORE 2 QUAD/CORE 2 DUO/PENTIUM DUAL-CORE/CELERON 400 SERIES PROCESSOR	5	UN	504,25	2.521,25	S	
41	00000	00000023810-PLUG DPS - PLUG DPS 10A REFERÊNCIAS: ICLAMPER POCKET 3 PINOS, INTELBRAS EPS 301-MINIMO 1 TOMADA DE 3 PINOS PADRÃO BRASILEIRO ATUAL.-DEVE PROTEGER: FASE, NEUTRO E TERRA.-DEVE ATENUAR RUÍDOS EMI/RFI.	50	UN	61,44	3.072,00	S	
42	00000	00000055157-PROCESSADOR INTEL CORE I3 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100 -PRODUTO DEVE SER O DA DESCRIÇÃO OU SUPERIOR DA 10ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SOQUETE FCLGA1200. -O MODELO DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30	UN	1217,3	36.519,00	S	
43	00000	00000001507-PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G5400 - -PRODUTO DEVE SER O DA DESCRIÇÃO OU SUPERIOR DA 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SOQUETE FCLGA1151. -O MODELO DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO. -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30	UN	726,06	21.781,80	S	
44	00000	00000055162-PROJETOR MULTIMÍDIA - 1. PROJETOR COM RESOLUÇÃO XGA E BRILHO DE NO MÍNIMO 3600 LUMENS PARA PROJEÇÕES MAIS CLARAS E VIBRANTES, MESMO EM AMBIENTES ILUMINADOS; 2.	10	UN	2955,05	29.550,50	S	

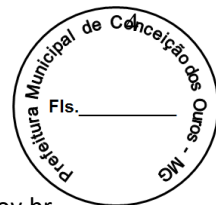


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



		CONECTIVIDADE SEM FIO INTERNA OU ATRAVÉS DE ADAPTADOR INCLUÍDO, PERMITINDO CONEXÃO DE COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES DIRETAMENTE AO PROJETO; 3. TECNOLOGIA 3LCD OU DLP QUE PROPORCIONA VALORES IDÊNTICOS DE BRILHO EM BRANCO E EM CORES, GARANTINDO PROJEÇÕES COM CORES MAIS NATURAIS E VIBRANTES. 4. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS (XGA). 5. DEVE DISPOR DE 1 PORTA HDMI. 6. UMA ENTRADA USB. 7. LÂMPADA DEVE TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). 8. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. 9. DEVERÁ TER MANUAL EM PDF QUANTO A FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO. 10. DEVERÁ TER DOCUMENTO DO FABRICANTE QUANTO A REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OU CARTA DO FABRICANTE AUTORIZANDO REVENDA COM O MODELO DESCRITO. 11. NÃO PODERÁ SER MODELO DESCONTINUADO. DEVERÁ TER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/INGLÊS QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. 12. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, NÃO PODENDO SER PRODUTO OPENBOX OU REUTILIZADOS. 13. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE.						
45	00000	00000009432-REGUA FILTRO DE LINHA 10A - ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA. - 50/60 HZ -NO MÍNIMO 5 TOMADAS; -DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL ANTICHAMAS;		30	UN	37,45	1.123,50	S
46	00000	00000053220-SERVICO DE CONSRTO DE PLACA MAE - -LIMPEZA DA PLACA; -TESTES; -SOLDAGEM; -TROCA DE COMPONENTES.		250	SERV	151,74	37.935,00	S
47	00000	00000053217-SERVICO DE FORMATAÇÃO COMPLETA - -BACKUP; - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO WINDOWS 8, 8.1 OU 10 DE ACORDO COM A KEY IDENTIFICADA NO GABINETE; -INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS: DRIVERS, PACOTE OFFICE, JAVA, LEITOR DE PDF, GOOGLE CHROME, ADBLOCKPLUS, ANTIVÍRUS KASPERSKY FREE, PROGRAMA PARA GRAVAÇÃO DE DVD'S (APENAS SE O COMPUTADOR TIVER GRAVADOR DE DVD), CONFIGURAÇÃO DA REDE, CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE CLIENTE DE E-MAILS (OUTLOOK OU THUNDERBIRD).		250	SERV	90,27	22.567,50	S
48	00000	00000053218-SERVICO DE LIMPEZA COMPLETA - -REMOÇÃO DE VÍRUS E PROGRAMAS MALICIOSOS; -LIMPEZA INTERNA DO GABINETE, INCLUINDO AS FAN'S, SUPERFÍCIE DAS PLACAS, E COMPONENTES EM GERAL.		250	SERV	72,41	18.102,50	S
49	00000	00000053219-SERVICO DE REPARO DE HD - -RECUPERAÇÃO DE DADOS; - BACKUP;		250	SERV	151,74	37.935,00	S
50	00000	00000053204-SSD 240GB - -CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; -DEVE SER COMPATÍVEL COM SATA 2.0 E 3.0; -PERFORMANCE MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA. 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;		60	UN	354,95	21.297,00	S
51	00000	00000053205-SSD 480GB - -CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB; -DEVE SER COMPATÍVEL COM SATA 2.0 E 3.0; -PERFORMANCE MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA. 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;		20	UN	488,19	9.763,80	S
52	00000	00000040388-SUPORTE PARA MONITOR - ARTICULADO PNEUMÁTICO; 1. DEVE SUPOSTAR MONITORES DE 18" A 27" 2. DEVE POSSUIR SISTEMA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA; 3. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA FURAÇÃO VESA 75X75MM E 100X100MM; 4. DEVE SER COMPATÍVEL COM CARGA ENTRE 2KG A 6KG; 5. DEVE POSSUIR GIRO DE TELA DE 360°; 6. DEVE POSSUIR MOVIMENTO DE BASE (DIREITA/ESQUERDA) DE NO MÍNIMO 180°; 7. O MODELO DEVE SER PARA COLOCAÇÃO SOBRE A MESA ATRAVÉS DE Morsa; 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;		60	UN	396,53	23.791,80	S
53	00000	0000001806-TECLADO USB - -USB -TIPO MEMBRANA -LAYOUT ABNT II - COMPRIENTO MÍNIMO DO FIO: 1,5M -GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		82	UN	53,65	4.399,30	S
54	00000	0000005159-TRIPÉ UNIVERSAL - TRIPÉ DE CAMERA E CELULAR -DEVE SER FORNECIDO JUNTO UM SUPORTE COMPATIVEL PARA SMARTPHONES. -DEVE POSSUIR NIVEL BOLHA. -ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS. REFERENCIAS: INOVA UNIVERSAL SPO-8194, WEIFEND WT3130, TEEM 3151;		6	UN	145,09	870,54	S
55	00000	00000053216-VISITA TECNICA - -CONFIGURAÇÃO DE REDE; - CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA; -INSTALAÇÃO DE DRIVERS; - INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; -SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SIMPLES.		250	SERV	42,09	10.522,50	S
56	00000	00000052323-WEBCAM - WEBCAM HD USB -DEVE POSSUIR GARRA/CLIQUE PARA FIXAÇÃO EM MONITOR. -DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO. -RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720P. -MÍNIMO 30FPS. -DEVE SER COMPATIVEL COM WINDOWS 10. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		30	UN	153,26	4.597,80	S
TOTAL CREDOR:							531.789,68	

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

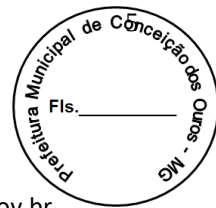
I – Efetuar os atendimentos aos equipamentos dos diversos departamentos da Prefeitura em até 24hrs das solicitações formais, respeitando a ordem de chegada dos mesmos. O fornecimento e instalação dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 03 (três) dias úteis, mediante requisição emitida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

III- Além da entrega deverá a licitante vencedora também descarregar, montar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do objeto que estiver fora da especificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

II- A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dez (10) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VI - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

VII - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

VIII - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

IX - As peças que forem substituídas, deverão ser devolvidas identificadas à Secretaria de requisitante, para destino final.

X - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do funcionamento e definitivamente, após a verificação de sua performance.

XI - A Contratada deverá ministrar treinamento e instruções de manuseio aos setores usuários dos equipamentos assistidos tecnicamente.

XII - Efetuar os atendimentos aos equipamentos dos diversos departamentos da Prefeitura em até 24hrs das solicitações formais, respeitando a ordem de chegada dos mesmos. O fornecimento e instalação dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 03 (três) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

XIII- A Contratada deverá fornecer um número de telefone e e-mail disponível para contato em horário comercial de segunda a sexta feira.

XIV- Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

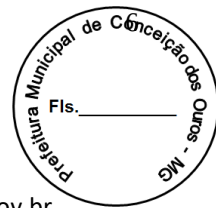
III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.000.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00 Ficha - 030

02.004.000.06.181.0003.2.020.3.3.90.30.00 Ficha - 052

Secretaria de Educação:

02.005.000.12.122.0005.2.033.3.3.90.30.00 Ficha - 067

02.005.000.12.306.0006.2.120.3.3.90.30.00 Ficha – 073

02.005.000.12.306.0011.2.119.3.3.90.30.00 Ficha – 078

02.005.000.12.366.0008.2.260.3.3.90.30.00 Ficha – 155

02.005.000.12.367.0024.2.049.3.3.90.30.00 Ficha – 162

Secretaria Municipal de Esp. Lazer, Cult e Turi:

02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 Ficha – 169

02.006.001.13.392.0009.2.052.3.3.90.30.00 Ficha – 179

02.006.001.27.812.0010.2.059.3.3.90.00 Ficha – 203

Secretaria Municipal de Saúde:

02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.30.00 Ficha – 238

02.007.001.10.128.0012.2.111.3.3.90.30.00 Ficha – 257

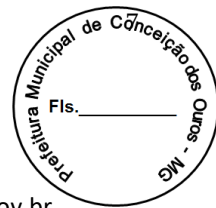
02.007.002.10.301.0012.2.072.3.3.90.30.00 Ficha – 291



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



02.007.002.10.301.0012.2.261.3.3.90.30.00 Ficha – 307

02.007.002.10.304.0013.2.229.3.3.90.30.00 Ficha – 326

02.007.002.10.304.0025.2.076.3.3.90.30.00 Ficha – 332

02.007.002.10.305.0025.2.077.3.3.90.30.00 Ficha – 343

Secretaria Municipal de Assistência Social:

02.008.002.08.244.0014.1.231.3.3.90.30.00 Ficha – 358

02.008.002.08.244.0014.2.232.3.3.90.30.00 Ficha – 368

02.008.004.08.243.0014.2.088.3.3.90.30.00 Ficha – 400

Secretaria de Obras. Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. E Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.113.3.3.90.30.00 Ficha – 428

02.009.001.15.452.0021.1.139.3.3.90.30.00 Ficha – 453

02.009.002.18.541.0021.2.247.3.3.90.30.00 Ficha - 535

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesse ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 070/2021 modalidade Pregão Presencial n.º 038/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

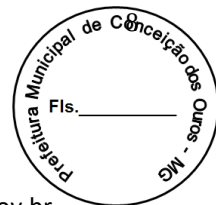
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão), a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



Conceição dos Ouros (MG), 28 de junho de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME
CGC sob o n.º 07.197.723/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas: